

Elementos anexos ao requerimento do pedido da operação urbanística

NOTA: na 1ª coluna assinala os elementos apresentados com o requerimento a
2ª coluna destina-se ao uso exclusivo dos serviços camarários.

- ☐ ☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ou código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a certidão negativa do registo predial, e a caderneta predial com os correspondentes artigos matriciais
- ☐ ☐ Documentos comprovativos da qualidade de titular de direito, para realização da operação ou da atribuição dos poderes para agir em sua representação, sempre que tal não resulte do número anterior
- ☐ ☐ Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação;
- ☐ ☐ Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sist. Certificação Energética dos Edifícios
- ☐ ☐ Telas finais (quando aplicável)
- ☐ ☐ Planta e corte do edifício ou da fração com identificação do respetivo prédio
- ☐ ☐ Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho (INE)
- ☐ ☐ Cópia em suporte informático (peças escritas em .pdf e peças desenhadas em .dwf) e declaração de conformidade digital
- ☐ ☐ Outro: _____

Em pedido precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:

- ☐ ☐ Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico
- ☐ ☐ Certificado de inspeção das instalações de gás
- ☐ ☐ Termo de responsabilidade da instalação de gás
- ☐ ☐ Termo de responsabilidade de execução – ITED
- ☐ ☐ Certificado de exploração CERTIEL
- ☐ ☐ Termo de responsabilidade subscrito conforme nº1 do artigo 63º (diretor ou diretor de fiscalização) do D.L. 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo D.L. 136/2014, de 09 de setembro (RJUE) e, ainda, nos



Município

LAMEGO

termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 349 - C/2013, de 2 de dezembro

- ☐ Termo de responsabilidade subscrito conforme nº2 do artigo 63º do RJUE (pessoa habilitada a ser autor de projeto) caso o requerente queira fazer uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 64.º do RJUE.
- ☐ Comprovativos da habilitação dos técnicos responsáveis
- ☐ Livro de obra
- ☐ Comprovativo de pagamento taxas de ramais

Em pedido não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:

- ☐ Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE
- ☐ Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido.
- ☐ Comprovativos da habilitação dos técnicos responsáveis